



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

Ref. : Processo 051/89

Assunto: Projeto de Lei 042/89

### RELATÓRIO

De iniciativa do senhor Prefeito, está tramitando nesta Egrêgia Casa o Projeto de Lei 042/89 que objetiva autorizar o Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Educação para a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAÉ.

Após a matéria ser entregue a esta Comissão, emitimos o seguinte parecer.

### PARECER

O Projeto de Lei em tela está revestido de mérito. Dã assinatura do presente convênio com a Secretaria de Estado de Educação, o Município receberã alim<sup>en</sup>tos escolares através do PEAÉ que favorece muito os alunos de nossas escolas, sem causar maiores encargos financeiros ao Município.

### CONCLUSÃO

A Comissão é pela aprovação da matéria em relevo.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1.989.

Oswaldo Gonçalves Borges

Oswaldo Gonçalves Borges

Relator

Lúcio Antônio Pereira de Resende

Membro

Idevan Vaz de Resende

Presidente

Aprovado em 11/10/89

por unanimidade

[Assinatura]

Presidente da Câmara